

**PORTARIA Nº0196/2014-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 22/05/2014**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a fuga dos presos de justiça, José Cleiton Conceição Andrade e outros, da carceragem da DP de Marapanim, fato ocorrido em 19/03/14, o que ensejou a instauração do IPL nº 66/2014.000028-1 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0197/2014-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 22/05/2014**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, TAURUS, .40SW, SÉRIE.: SUA 19676, PAT.: 7117, fato ocorrido em 21/04/14 e demais fatos conexos, conforme BOP nº 487/2014.000224-3 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0198/2014-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 22/05/2014**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a fuga do preso, Jonata Átila Santos da Silva, da carceragem da CEFLAG/São Brás, por ocasião da lavratura de flagrante delito, fato ocorrido em 03/05/14 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0199/2014-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 22/05/2014**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do Despacho/COINT/CGPC de 25/04/14, referente ao Ofício nº 261/13-CRPC/BMA, no qual consta que o servidor V.N.C., matrícula nº 5619645, teria, em tese, liberado indevidamente o nacional Nilson Ribas, apresentado na DP de Novo Progresso, fato ocorrido em 14/11/13 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - EDINALDO SILVA DE SOUZA - Lotação - Santarém(Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0200/2014-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 22/05/2014**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face os TD's de Karlyllio Dias de Castro e outros, que acusam policiais civis da SU de Parauapebas, de terem, em tese, exigido certa quantia em dinheiro para não os prender, fato ocorrido em 12/04/14 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 14/05/14 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ADRIANA SACRAMENTO SILVA - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 691702  
PORTARIA Nº 00517/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/05/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0854/08-GAB/CGPC de 17/12/08, que apurou os termos da Contestação feita pelo Sr. Ronaldo Borges Prestes e Parecer nº 073/08/DC, referente a Correição realizada nos autos do IPL nº 67/2008.000070-7/ Mãe do Rio, sob presidência do servidor J.R.B.O., matrícula nº 5599822, onde constam falhas, dentre as quais, inexistência de informações do destino dado aos objetos apreendidos, além do excesso de prazo para conclusão do procedimento, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0854/08-GAB/CGPC de 17/12/08, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00518/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/05/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0454/13-GAB/CGPC de 02/09/13, que apurou a conduta do servidor E.C.P., matrícula nº 57233501, face o Despacho/COINT/CGPC de 25/07/13, no qual consta que o servidor teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, a quando dos fatos comunicados pela Srª. Tatiane Rodrigues Costa Régio, em 26/04/13, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0454/13-GAB/CGPC de 02/09/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00519/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/05/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0577/13-GAB/CGPC de 18/11/13, que apurou o teor do Despacho/COINT/CGPC de 06/11/13, no qual consta que policiais civis da DP de Cametá, teriam, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, segundo TD de Paulo Sérgio Costa Campos, fato ocorrido em 22/10/13, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0577/13-GAB/CGPC de 18/11/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00520/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/05/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0169/13-GAB/CGPC de 07/03/13, que apurou as condutas dos servidores: D.P.G.J., matrícula nº 661430 e J.R.M.A., matrícula nº 5876800, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 07/02/13, no qual consta que os servidores, teriam, em tese, agido de forma arbitrária, na prisão de Odno Soares Pereira, conforme sentença nos autos do Proc. nº 070.2003.2.000451-6/Abaetetuba e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0169/13-GAB/CGPC de 07/03/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00521/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/05/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0404/13-GAB/CGPC de 23/07/13, que apurou responsabilidades, face o Despacho/COINT/CGPC de 11/07/13, no qual consta que policiais civis lotados na DP de Igarapé-Miri, teriam, em tese, agido com negligência no exercício da função, a quando dos fatos comunicados pelo Sr. Carlinho José Santos Monteiro, em 30/03/13, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0404/13-GAB/CGPC de 23/07/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00522/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/05/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0530/10-GAB/CGPC de 02/08/10, que apurou responsabilidades, quanto à matéria jornalística do "Diário do Pará" de 19/07/10, intitulada: "Menor está há 15 dias em Delegacia"; ainda, os termos do Ofício nº 1380/2010/GAB/DPI, se reportando àquela manchete, onde faz referência ao adolescente: W.C.S. (AAAI nº 74/2010.000111-3, Processo nº 2010.1.000778-5) e demais anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0530/10-GAB/CGPC de 02/08/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00523/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/05/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0456/11-GAB/CGPC de 12/09/11, que apurou responsabilidades quanto ao furto, em tese, da motocicleta marca Yamaha, modelo Factor, ano 2009/10, cor roxa, Placa- NSG-0942 em nome de Antonio Silva do Nascimento, do pátio da DP de Breu Branco, fato ocorrido em 11.06.11, o que gerou o IPL nº 155/2011.00028-7 conforme Despacho da COINT/CGPC de 24/08/11e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0456/11-GAB/CGPC de 12/09/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00524/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/05/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0743/10-GAB/CGPC de 18/11/10, que apurou o teor do Ofício 1263/2010-SOV/FLAG. nº. 184/2010.000667-0, presidido pelo servidor M. F. P., matrícula nº 5280192, ter sido remetido à Justiça, sem o laudo provisório, com prazo de conclusão extrapolado e sem pedido de prorrogação de prazo, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios suficientes da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0743/10-GAB/CGPC de 18/11/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00525/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/05/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0637/11-GAB/CGPC de 27/12/11, que apurou responsabilidades, face o TD do preso: Tanke Lima Guilherme e outros, os quais acusam policiais da DP de Breu Branco, de em tese, permitirem o acesso de pessoa estranha à função policial na ala carcerária, onde teriam agredido fisicamente o denunciante, também de cederem arma de fogo, em tese, a terceiros, fatos ocorridos em 29/09/10, conforme Of. nº. 131/2011/MP/PJBB, Despacho/COINT/CGPC de 20/12/2011 e anexos;